



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

PARECER Nº 32/2025 -
NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

13 de agosto de 2025

Assunto: Análise de proposta do Pregão n. 90003/2025, 158371 - Licitação para a contratação de serviços de confecção de fardamento escolar para os discentes do IFRN.

Prezados,

Seguem as considerações após a análise da proposta e dos documentos de habilitação, enviados pelo licitante **FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA (PE), CNPJ: 36.545.378/0001-18**.

PROPOSTA

- O licitante apresentou a proposta de preços conforme exigido. Vale salientar que o valor da proposta está quase 50% inferior ao orçado pela Administração. O Art. 34, da IN nº 73/2022, diz que: "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.". Apesar disso, a empresa enviou uma justificativa do preço e uma demonstração dos custos, demonstrando custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. **Dessa forma, o item está atendido.**

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 8 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- O Licitante demonstrou a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a sua existência jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- O licitante demonstrou a aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- O licitante comprovou que possui a capacidade e experiência necessárias para executar adequadamente o objeto da contratação.

Sem mais para o momento, considerando as análises supracitadas, **conclui-se aceitação da proposta e habilitação do licitante**. Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Amauri Costa Fernandes
Matrícula: 2082369
Membros da comissão de planejamento
PORTARIA Nº 109/2025 - DG/MO/RE/IFRN

Julio Cesar da Silva Medeiros
Matrícula: 1886649
Pregoeiro
PORTARIA Nº 157/2025 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 13/08/2025 09:37:03.
- **Julio Cesar da Silva Medeiros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/08/2025 09:38:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 941876
Código de Autenticação: f27fe8bca6

